



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/06/2017, Edição nº 4530, Página nº 14

DECRETO Nº 3.787/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.252,58 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00771 - CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$	6.252,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	6.252,58

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
1761990700	00771	CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$	6.252,58
TOTAL.....			R\$	6.252,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

NORBERTO PINZ



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito